Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 24 de junho de 2022 às 16h29min.

Questionamento:

"Referente a indenização ao desabamento da calçada (Edital n. 001/2022/PMJ), a vítima Neli Santos Inácio (cpf 41815785934) não aceita o valor proposto a ela, por isso não irá assinar. Recusa o acordo visto que não foi pago o valor do seu celular perdido no acidente. O prefeito estava ciente da perca dela desde o início, haja vista que foi falado diretamente com ele na ocasião no corpo de bombeiros. Caso analisem novamente, falar diretamente com ele. Solicito toda a documentação de Neli Santos Inácio que foi protocolada, para retirada pela mesma."

Resposta : Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, não está prevista a reconsideração de análise. Conforme item 5.14.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, serão subscritos um termo de quitação para cada natureza de danos ressarcidos, isso é, um termo para a quitação de danos morais, outro termo para quitação de danos materiais, havendo assim a possibilidade de subscrição de apenas um termo.

Quanto à documentação, a Comissão de Acompanhamento e Indenização autoriza a retirada na Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Elizia Roberta Mafra**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Robison Negri**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0013368069** e o código CRC **483B4C43**.